

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG

RESOLUÇÃO Nº 33/2020, DE 28-08-2020

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), estabelecidas a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que determinaram medidas de isolamento social e qualificaram os serviços considerados essenciais;

Considerando a Instrução Normativa PROPI nº 01, de 25-03-2020, que dispõe sobre as ações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa PROEN nº 01, de 09-04-2020, que dispõe sobre orientações gerais acerca das atividades docentes durante as medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, no âmbito do IF Sudeste MG;

Considerando a Resolução CONSU nº 15/2020, de 21-05-2020, que aprovou a suspensão das atividades presenciais nos *Campi* e na Reitoria deste Instituto Federal, a partir de 17-03-2020, por tempo indeterminado, e a suspensão dos calendários acadêmicos (cursos técnicos, cursos de graduação e cursos de pós-graduação) até nova deliberação;

Considerando a Portaria nº 544 do Ministério da Educação, de 16-06-2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19;

Considerando a Portaria-R nº 383, de 16-06-2020, deste Instituto Federal, que instituiu o “Projeto reencontro: apenas com segurança e qualidade voltaremos, antes disso a certeza é que planejaremos”;

Considerando a Instrução Normativa PROPI nº 03, de 13-07-2020, que retificou a Instrução Normativa PROPI nº 01/2020, de 25-03-2020,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 28-08-2020, e, ainda;



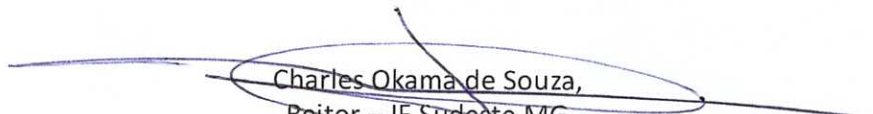
IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.003468/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR** os critérios de planejamento e execução do Ensino Remoto Emergencial (ERE) para os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, no âmbito deste Instituto Federal, e em decorrência da pandemia de COVID-19, conforme em anexo.


~~Charles Okama de Souza,~~
Reitor – IF Sudeste MG
~~Charles Okama de Souza~~
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

ENSINO REMOTO EMERGENCIAL
(cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*)

JUIZ DE FORA
2020

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Dispõe sobre o retorno das atividades acadêmicas dos cursos de pós-graduação do IF SUDESTE MG, em atendimento ao *Projeto Reencontro: apenas com segurança e qualidade voltaremos, antes disso a certeza é que planejaremos*, e em decorrência da pandemia da COVID-19.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Esta Resolução trata dos critérios para o planejamento e execução do Ensino Remoto Emergencial (ERE) a ser aplicado aos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, nas modalidades presencial e a distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (IF Sudeste MG), em decorrência da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

Art.2º Entende-se por ERE, para efeitos desta Resolução, a oferta extraordinária de aulas remotas e reorganização pedagógica que, no âmbito dos cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG, em virtude do contexto de excepcionalidade, serão realizadas utilizando-se tecnologias digitais da comunicação e informação (TDCIs).

CAPÍTULO II

DA ADESÃO, DO PLANEJAMENTO E DA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Seção I

Da adesão

Art. 3º A adesão ao ERE será:

§ 1º Por meio da aprovação do calendário acadêmico no Conselho de *Campus* ou instância equivalente no contexto do ERE;

§ 2º Pela efetivação das matrículas dos estudantes dos cursos pós-graduação nas disciplinas,

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

conforme planejamento das Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* ou órgão equivalente, em conjunto com os setores de Registro Acadêmico e coordenações dos cursos;

I - Será facultado ao estudante de curso *Lato sensu* o reingresso na primeira turma ofertada após revogação do ERE, desde que manifeste, por e-mail, junto à coordenação de curso, em até 15 (quinze) dias corridos após o início das aulas. O número de vagas da primeira turma ofertada após revogação do ERE será definido pelo Colegiado do curso, levando em consideração o número de alunos não aderentes ao ERE.

II - Será facultado ao estudante de curso *Stricto sensu* o trancamento das disciplinas e/ou do curso, desde que manifeste, por e-mail, junto à coordenação de curso, até 15 (quinze) dias corridos após o início das aulas. Para esta hipótese, serão considerados os prazos previstos no Regulamento Geral da Pós-Graduação e nos Regulamentos Internos dos Cursos, acrescidos de prorrogação adicional de 6 (seis) meses em virtude da suspensão do calendário acadêmico.

Seção II

Do planejamento

Art. 4º A oferta de disciplinas de cursos de pós-graduação pelo ERE dar-se-á nas seguintes condições:

§1º As aulas serão ministradas remotamente, por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs);

§2º As disciplinas a serem ofertadas deverão estar previstas nas estruturas curriculares dos cursos de pós-graduação, nos respectivos projetos pedagógicos (PPC) ou regulamentos;

§3º O presidente do Colegiado do Curso informará, em data estabelecida pela PROPI, à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação ou órgão equivalente do Campus as disciplinas que serão ofertadas semestralmente no ERE, conforme Anexo I.

§4º Para o planejamento indicado no Anexo I, deverá ser considerada a reorganização da oferta das disciplinas que seja compatível com os prazos de integralização do curso previstos no Regulamento Geral da Pós-Graduação e nesta Resolução;

§5º A carga horária presencial dos cursos EaD poderá ser realizada remotamente, sendo necessária a apresentação da reestruturação conforme Anexo I.

§6º A oferta de disciplinas será efetivada conforme Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Seção III

Da implementação do Ensino Remoto Emergencial

Art. 5º O cronograma para implementação do ERE deverá ser cumprido nas seguintes etapas:

I- O docente deverá capacitar-se no curso *Conhecendo e Trabalhando com Ferramentas Acadêmicas do SIGAA*, oferecido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN);

II- Os Coordenadores de Curso encaminharão o planejamento para o ERE (Anexo I) à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente nos *campi*, que o repassará à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi);

III- Coordenadores de Curso, Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou Órgãos equivalente e PROPPi divulgarão a lista definitiva de disciplinas/turmas e os horários, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e no portal do IF Sudeste MG.

Art. 6º A disciplina ofertada no ERE terá suas atividades gerenciadas no SIGAA do IF Sudeste MG.

Parágrafo único. No planejamento das disciplinas dos cursos ofertados na modalidade presencial e da carga horária presencial dos cursos a distância que passarão a ser ofertados remotamente, **o docente deverá:**

I- Cadastrar no SIGAA o plano de ensino adaptado, incluindo conteúdos, metodologias, avaliações, previsão do número de aulas síncronas e assíncronas referentes às atividades propostas e demais informações necessárias;

II- Considerar, no planejamento das aulas, em relação à carga horária:

a) Até 50% para postagens de conteúdos assíncronos na turma virtual;

b) Até 50% para interatividade assíncrona (participação em fóruns, envios de atividades, entre outros);

c) Até 25% para interatividade síncrona, respeitando as datas e horários definidos para a disciplina, conforme lançado no SIGAA.

III- Apresentar um cronograma de atividades para o ERE contendo todas as orientações a serem seguidas na disciplina, o qual deverá ser disponibilizado na primeira aula, seja síncrona ou assíncrona;

IV- Conduzir bancas examinadoras para qualificação de dissertação, para defesa de trabalhos de conclusão de curso de especialização e de dissertações via webconferência, considerando a concordância do estudante e disponibilidade de condições técnicas, enquanto perdurar o ERE.

V- Respeitar o horário das aulas, definido pela Coordenação de Curso, no caso das

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

atividades síncronas, que deverão ser gravadas pelo docente e disponibilizadas aos estudantes;

VI- Registrar a frequência vinculada à participação do discente em atividades síncronas e assíncronas por meio do registro de acesso à turma virtual do SIGAA (aba estatística - relatório de acesso - dentro da turma virtual);

VII- Apresentar horários/ferramentas de atendimento ou interação com os estudantes, para esclarecimentos de dúvidas ou questões ligadas ao conteúdo da disciplina.

Art. 7º Após a implantação do ERE, as Direções de Pesquisa dos *campi* ou órgão equivalente deverão, em articulação com as Coordenações de Curso, realizar acompanhamento mensal das atividades remotas, verificando o acesso aos conteúdos e atividades propostas, a satisfação em relação às atividades e conteúdos desenvolvidos, o nível de adesão e participação dos estudantes, a avaliação do ERE, entre outros aspectos.

Parágrafo único. O acompanhamento deverá ser realizado através da aplicação dos questionários:

I - Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Alunos (Anexo II): pesquisa realizada com os estudantes para a avaliação das atividades desenvolvidas;

II - Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Docentes (Anexo III): pesquisa realizada com os docentes para a avaliação das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Havendo estudante público alvo da educação especial matriculado em alguma disciplina, caberá ao docente, com apoio do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI) ou setor equivalente, adaptar as estratégias didáticas utilizadas de modo a permitir sua inclusão.

Art. 9º Os prazos de conclusão dos cursos de pós-graduação estão automaticamente prorrogados por período igual ao da suspensão do calendário acadêmico antes da implementação do ERE.

Art. 10. Os estudantes dos cursos *Lato sensu* que optarem pelo reingresso, conforme o disposto no Art. 3º, § 2º, inciso I, terão nova contagem de tempo para integralização do curso, de acordo com os prazos regulamentares do PPC.

§ 1º Para fins desta resolução, o estudante que optar pelo reingresso será considerado desligado e terá o aproveitamento de todas as disciplinas nas quais já obteve aprovação.

§ 2º A programação de nova oferta de turma para os cursos de pós-graduação fica condicionada ao planejamento do colegiado, resguardado o direito de finalização do curso iniciado pelo estudante.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

§ 3º No caso de extinção ou inativação temporária do curso de pós-graduação, o estudante que optou pelo reingresso poderá optar por ingressar em outro curso no mesmo Campus do IF Sudeste MG desde que apresente a formação acadêmica (público-alvo) para o ingresso no curso, em até 12 meses após a revogação do ERE.

§ 4º A opção de reingresso não se aplica aos estudantes dos cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

Art. 11. Todas as atividades de pesquisa (laboratoriais e outras), ligadas à pós-graduação, deverão respeitar os protocolos sanitários definidos pela Comissão de Adequações no Ambiente dos *Campi* e Reitoria.

Art. 12. As disposições desta Resolução não se aplicam ao Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), pois este curso segue as orientações da Coordenação Nacional do Programa e do Instituto Federal do Espírito Santo.

Art. 13. A PROPPi publicará Instrução Normativa para estabelecer rotinas e procedimentos para execução do disposto neste regulamento.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IF Sudeste MG.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Disciplinas Solicitadas pelo Curso de Pós-graduação para o segundo semestre de 2020

Código (opcional)	Nome da disciplina	Número máximo de vagas, Conforme Art. 3º § 4º	Curso (vinculado à disciplina)	Professor	Sugestão de horário

Disciplinas Solicitadas pelo Curso de Pós-graduação para o primeiro semestre de 2021

Código (opcional)	Nome da disciplina	Número máximo de vagas, Conforme Art. 3º § 4º	Curso (vinculado à disciplina)	Professor	Sugestão de horário

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br


XXXXXX, XX de XXXXXX de 2020.

Assinatura
Coordenador(a) do Curso


IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ANEXO II
Formulário Acompanhamento e
Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Estudante



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais



AVALIAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Estudante

Período da avaliação:

***Obrigatório**

Indique a opção que representa o Nível do seu Curso *

- Técnico Integrado
- Técnico (concomitante/subsequente)
- FIC - Formação Inicial e Continuada
- Graduação (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado)
- Pós-Graduação Lato Sensu
- Pós-Graduação Stricto Sensu

Cursos Técnicos Integrados

Selecione o seu curso

- Técnico em Informática

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Cursos Técnicos Concomitantes / Subsequente

Selecione o seu curso

Opção 1

Cursos FIC - Formação Inicial e Continuada

Selecione o seu curso

Opção 1

Cursos de Graduação

Selecione o seu curso

Opção 1

Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

Opção 1

Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

Opção 1

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

De forma geral, você percebe que as atividades propostas no plano de ensino estão sendo realizadas pelos docentes?

*

- Sim, na sua totalidade
- Sim, parcialmente
- Não

Em uma escala de 0 (nenhuma) a 10 (muita), qual o seu grau de dificuldade para compreender os conteúdos / atividades propostas pelos professores? *

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Nenhuma dificuldade Muita dificuldade

Marque os recursos que você acredita que estão ajudando (ou sendo positivos) no ensino remoto. *

Pode marcar mais de uma opção

- Aulas gravadas e disponibilizadas pelo professor
- Aulas em tempo real (ao vivo)
- Atendimento individual (Google Meet, Aplicativos de Mensagem)
- Materiais de leitura (textos, apostilas, artigos, entre outros)
- Materiais audiovisual (Videos, Áudios, PodCast, entre outros)
- Participação em fóruns
- Listas de Exercícios

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Atribua uma nota para a sua satisfação quanto às atividades de orientação realizadas durante o período de vigência do ensino remoto emergencial no último mês: 1 (muito insatisfeito) até 10 (muito satisfeito). *

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito insatisfeito Muito satisfeito

Use este espaço para compartilhar ideias, boas práticas, experiências positivas que você tenha vivenciado no processo de orientação e sobre a relação orientado-orientador:

Sua resposta

Atribua uma nota de satisfação sobre o processo de atividades de ensino remotas, considerando o último mês: 1 (muito insatisfeito) até 10 (muito satisfeito). *

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito insatisfeito Muito satisfeito

Use este espaço para compartilhar ideias, boas práticas, experiências positivas que você tenha vivenciado na realização das atividades acadêmicas remotas.

Sua resposta

Da mesma forma, use este espaço para compartilhar angústias, inquietações, dificuldades. Sinta-se livre para deixar nome completo e telefone, para entrarmos em contato e te ajudarmos de alguma forma.

Sua resposta

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Acesso as Atividades Remotas

Liste qual(is) o(s) motivo(s) por você não conseguir acessar as atividade remotas

*

Sua resposta

Use este espaço para compartilhar angústias, inquietações, dificuldades. Sinta-se livre para deixar nome completo e telefone, para entrarmos em contato e te ajudarmos de alguma forma.

Sua resposta

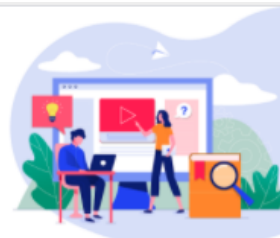
IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

ANEXO III
Formulário Acompanhamento e
Avaliação do Ensino Remoto Emergencial - Docentes



AVALIAÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL



Avaliação do Ensino Remoto Emergencial
- Docentes

Período da avaliação:

***Obrigatório**

Nome Completo: *

Sua resposta

Em qual(is) nível(is) de ensino você está atuando durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE): *

* Pode marcar mais de uma opção

- Técnico Integrado
- Técnico (concomitante/subsequente)
- FIC - Formação Inicial e Continuada
- Graduação (Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado)
- Pós-Graduação Lato Sensu
- Pós-Graduação Stricto Sensu

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Da mesma forma, use este espaço para compartilhar angústias, inquietações, dificuldades, para entrarmos em contato e te ajudarmos de alguma forma.

Sua resposta

Em uma escala de 1 (nenhuma) a 10 (muita), qual o seu grau de dificuldade na elaboração/postagem dos materiais para o ERE. *

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
Nenhum Muita

Qual a sua percepção sobre o engajamento dos alunos nas atividades do ERE? *

- Nenhuma participação (os alunos não realizam as atividades propostas)
- Pouca participação (parcela pequena de alunos realizam as atividades propostas)
- Média participação (cerca de metade dos alunos realizam as atividades propostas)
- Muita participação (Todos os alunos realizam as atividades propostas)

De forma geral, as propostas do plano de ensino estão sendo realizadas pelos estudantes?*

- Sim, na sua totalidade
- Sim, parcialmente
- Não

IF SUDESTE MG – REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

Dentre os recursos utilizados, marque aqueles que você acredita que têm contribuído para o aprendizado dos alunos. *

Pode marcar mais de uma opção

- Aulas gravadas e disponibilizadas por você
- Aulas em tempo real (ao vivo)
- Atendimento individual (Google Meet, Aplicativos de Mensagem)
- Materiais de leitura (textos, apostilas, artigos, entre outros)
- Materiais audiovisual (Videos, Áudios, PodCast, entre outros)
- Participação em fóruns
- Listas de Exercícios

Atribua uma nota para a sua satisfação quanto às atividades de orientação realizadas durante o período do vigência do ensino remoto emergencial no último mês: 1 (muito insatisfeito) até 10 (muito satisfeito). *

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Muito insatisfeito ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ Muito satisfeito

Use este espaço para compartilhar ideias, boas práticas, experiências positivas que você tenha vivenciado no processo de orientação e sobre a relação orientado-orientador:

Sua resposta _____

Use este espaço para compartilhar ideias, boas práticas, experiências positivas que você tenha vivenciado na realização das atividades acadêmicas remotas.

Sua resposta _____